



CÂMARA MUNICIPAL DE PAVÃO

Praça Lourival Barbosa, 186 - Centro - Fone: (033) 535-1323

LEI MUNICIPAL Nº: 210 /99

**“CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AO PREFEITO,
VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE
PAVÃO/MINAS GERAIS.”**

A Câmara Municipal de Pavão, por seus representantes,
aprova a Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Com fulcro no Art. 3º da Lei Municipal nº 192/98,
Fica concedido o reajuste de 4,61% (quatro, sessenta e um por cento),
a incidir sobre os subsídios mensais do Prefeito, Vice-Prefeito e
Secretários Municipais.

Parágrafo Único - Os subsídios passam a ter os seguintes
valores:

- I) - Prefeito R\$ 4.613,78 (quatro mil, seiscentos e treze reais e setenta e oito centavos);
- II) - Vice-Prefeito R\$ 2.306,89 (dois mil, trezentos e seis reais e oitenta e nove centavos);
- III) - Secretários Municipais R\$ 1.222,74 (hum mil, duzentos e vinte e dois reais e setenta e quatro centavos).

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei,
correrão por conta de dotações do orçamento vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra a
Presente lei em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus
efeito a 1º de Maio de 1.999.

Sala das Sessões, 24 de Maio de 1.999

A COMISSÃO de LEGISLAÇÃO
JUSTIÇA e REDAÇÃO

E de parecer que deve ser APROVADA
Data 25 DE MAIO de 1999

Bo Siqueira
Antonio Carlos de Mello
Belunio C. da Silva
José de Farias Leal

APROVADO

1ª discussão

Em 25 de MAIO de 1999

[Assinatura]
(Presidente)

A COMISSÃO de OBRAS e
SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

E de parecer que deve ser APROVADA
Data 25 DE MAIO de 1999
Edson Costa Aguiar

APROVADO

2ª discussão

Em 25 de MAIO de 1999

[Assinatura]
(Presidente)

A COMISSÃO de FINANÇAS
ORÇAMENTO e TOMADA DE CONTAS

E de parecer que deve ser APROVADA
Data 25 DE MAIO de 1999

[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]

APROVADO

3ª discussão

Em 25 de MAIO de 1999

[Assinatura]
(Presidente)

A CAMARÁ
Em 28 de MAIO de 1999
[Assinatura]
Prefeito Municipal Pavão - MG